



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA TECNICO-JURIDICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: aquisição de nova solução tecnológica de Folha de Pagamento, e do respectivo suporte técnico, para substituição da solução atualmente utilizada.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Pagamento de Pessoal;

Solicitante: Ana Emília Noronha Chaves;

Matrícula: 9352;

E-mail: ana.chaves@tjce.jus.br;

Telefone: (85) 999132-1675.

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1 Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Tendo em vista a atividade de processamento da Folha de Pagamento dos Magistrados, Servidores e Estagiários, bem como do gerenciamento de suas funcionalidades, é imprescindível a aquisição de nova solução tecnológica de uso ilimitado e que contemple todos os recursos necessários ao exercício das referidas atividades de forma satisfatória e segura, com a finalidade precípua de substituição da solução atualmente utilizada, que vem gerando, de forma habitual, instabilidade e insegurança no processamento da Folha de Pagamento, assim como tem causado diversos transtornos e sobretabalho às equipes técnicas, em decorrência de inúmeras falhas no serviço até então disponibilizado, conforme se observa adiante.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1 Para atendimento desta necessidade, em princípio, a aquisição de licenciamento perpétuo de solução tecnológica de Folha de Pagamento, e dos respectivos serviços de suporte técnico, visando garantir a continuidade do gerenciamento dos recursos e do processamento da Folha de Pagamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2 Dessa forma, considerando a identificação da necessidade e a inviabilidade de continuidade da realidade atualmente enfrentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cujos impactos atingem o Tribunal de Justiça em sua totalidade, entende esta demandante que pertine substituir a ferramenta atualmente utilizada, por meio da aquisição de novo licenciamento de solução tecnológica para usuários ilimitados, incluindo componentes e recursos para o regular processamento da Folha de Pagamento de Magistrados, Servidores e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Atualmente os serviços da Folha de Pagamento do Tribunal de Justiça do Ceará alcançam mensalmente quase 7 (sete) mil beneficiários, entre servidores, magistrados e estagiários, e consistem em atividades relativas ao processamento da folha mensal de pagamento, da folha de 13º salário dos servidores e magistrados, implantação de reajustes, realização de projeções orçamentárias e respectivo acompanhamento da execução orçamentária, dentre outras atividades de alto impacto;

5.2 Em 2019, foi firmado com a empresa Thema Informática Ltda. o Contrato de n. 66/2019, cujo objeto era a aquisição de solução integrada de software de gestão de pessoas, com fornecimento de licença de uso perpétuo da solução, incluindo todas as rotinas de folha de pagamento. Por meio desta solução houve a integração da rotina de recursos humanos à folha de pagamento, atividades anteriormente exercidas de forma separada. Esta integração tornou possível que processos e comandos das áreas técnicas repercutissem automaticamente em folha de pagamento. O resultado esperado era a pouca ou nenhuma intervenção humana oriunda da Gerência

de Pagamento de Pessoal, ficando seu serviço limitado à análise e conferência dos lançamentos realizados pelas áreas técnicas. Contudo, a integração nunca atingiu a totalidade dos serviços, deixando ainda a necessidade de controles externos via planilha, lançamentos e cálculos manuais. As automações apresentaram diversas falhas e erros, o que gerou total insegurança no sistema. Assim, o que seria uma ferramenta de otimização de trabalho virou um processo mais burocrático, que demanda, além das conferências de rotina, diversas intervenções manuais e uma alta demanda de retrabalho;

5.3 Dentre os pontos de fragilidade do sistema, destaca-se a falta de robustez nas regras internas, que constantemente, e sem motivo aparente, mudam ou param de funcionar. Isso resulta em falta de confiança no sistema e apreensão por parte das equipes, além de gerar uma rotina de retrabalho. Ademais, o sistema ainda possui diversas tarefas que necessitam ser realizadas manualmente e apresenta dificuldade na implementação de alterações que permitam otimizar as rotinas e adequações. A exemplo, destacam-se os cálculos de valores retroativos e verbas rescisórias, dentre outros. Importante relatar que o sistema também possui limitações relacionadas ao gerenciamento das informações e apurações realizadas na folha de pagamento, possuindo fragilidades na disponibilização de relatórios gerenciais e estatísticos que fomentam a tomada de decisão da gestão e possibilitam uma melhor eficiência da folha de pagamento.

5.4 As falhas da solução atualmente adotada para o processamento da Folha de pagamento repercutem diretamente em interesses individuais, incorrendo, por vezes, em descontos indevidos nos pagamentos realizados ou em lançamentos indevidos.

5.5 Assim, há a necessidade de aquisição de uma nova solução de folha de pagamento cuja entrega seja uma ferramenta robusta, segura e íntegra, e que permita garantir a integração total com a administração de recursos humanos, a padronização, os cálculos e lançamentos sem intervenção humana, além de viabilizar relatórios que possibilitem a gestão e controle, bem como a manutenção e evolução do sistema.

5.6 Dessa forma, busca-se: a eficiência na execução das rotinas de folha de pagamento, diminuição ou erradicação das atividades manuais, redução dos índices de erros e inconsistências, economia e otimização dos recursos humanos empenhados, transparência, integridade e segurança dos relatórios e dados, aumento do nível de automação dos processos, aumento da qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pela Folha de Pagamento, padronização de processos, entre outros.

ENCAMINHAMENTO
Encaminho à Secretária de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

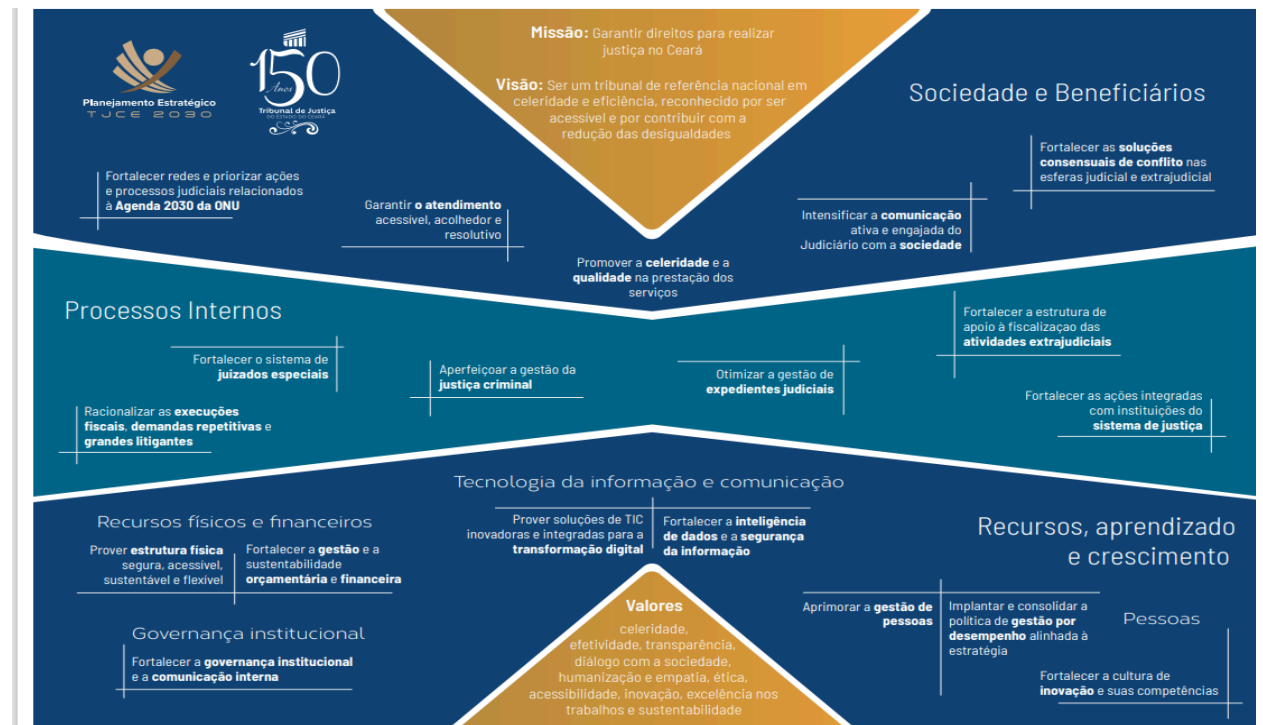
<p>Ana Emília Noronha Chaves Gerente de Pagamento de Pessoal</p>
<p>Fortaleza, 31 de março de 2025.</p>

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1 A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2030 do Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente quanto à meta “Pessoas”, estabelecida no objetivo relativo a “Recursos, aprendizado e crescimento” na categoria “Aprimorar a gestão de pessoas”.

6.2 Por outra banda, sob a perspectiva da “Tecnologia da Informação e Comunicação”, a pretensão alinha-se, certamente, ao objetivo estratégico “Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital”.



7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1 Para esta demanda, não foi identificada previsão no Plano Anual de Contratações do ano de 2025, ficando a informação postergada à fase de Estudos Técnicos Preliminares.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento, ficando a informação postergada à fase de Estudos Técnicos Preliminares.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1 Em sede de informações adicionais, importa esclarecer que a necessidade ora apresentada se diferencia do objeto da contratação firmada junto à ETICE por meio do instrumento contratual n. 85/2024, uma vez que, enquanto a necessidade descrita demanda a aquisição de licenciamento perpétuo de solução tecnológica de Folha de Pagamento, bem como, dos respectivos serviços de suporte técnico, o contrato em execução, acima referido, trata de solução em nuvem de plataforma para automação de processos e desenvolvimento rápido de aplicações, serviços técnicos especializados, transferência de tecnologia e suporte técnico.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista do exposto, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, a fim de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2 Para tanto, encaminho à equipe de planejamento para elaboração dos referidos Estudos.

10.3 Após conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), submeta-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para deliberação, que indica, desde já, a formulação de Termo de Referência.

Jacqueline Lima Alves

Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 31 de março de 2025.

FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Fransilvia Oliveira Paiva	Matrícula	9458
Cargo	Assistente de Apoio Técnico/SGP	Lotação	Assessoria Técnico-jurídica/SGP
E-mail	fransilvia.paiva@tjce.jus.br	Telefone	(85) 986498289
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p>			
<p>Fransilvia Oliveira Paiva</p>			
<p>Fortaleza, 31 de março de 2025.</p>			

12. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome	Ana Emília Noronha Chaves	Matrícula	9352
-------------	---------------------------	------------------	------

Cargo	Gerente	Lotação	Gerência de Pagamento de Pessoal
E-mail	ana.chaves@tjce.jus.br	Telefone	(85) 999132-1675
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Ana Emília Noronha Chaves			
Fortaleza, 31 de março de 2025.			

13. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Christiano Machado da Costa	Matrícula	48774
Cargo	Analista Judiciário	Lotação	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas Administrativos
E-mail	christiano.costa@tjce.jus.br	Telefone	(85) 985889977
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e no Guia de Contratações do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Christiano Machado da Costa			
Fortaleza, 31 de março de 2025			

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Local, 31 de março de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

Denise Maria Norões Olsen

Secretária de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **FRANSILVIA OLIVEIRA PAIVA, Gestor de Unidade**, em 31/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MACHADO DA COSTA, Servidor**, em 31/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA NORONHA CHAVES, Servidor**, em 31/03/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NORÕES OLSEN, Gestor de Unidade**, em 31/03/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE LIMA ALVES, Gestor de Unidade**, em 01/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0064913** e o código CRC **0E35A6E7**.

Referência: Processo nº 8506032-07.2025.8.06.0000